



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.057, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n.º 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 4.967,66, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

0026-Agricultura Forte

1115-Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada Conv. MAPA n.º 913384/2021

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso 1461.....R\$ 4.967,66

TOTAL.....R\$ 4.967,66

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

000-Operações e Encargos Especiais

9999-Reserva de Contingência

99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R\$ 4.967,66

TOTAL.....R\$ 4.967,66

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482
757045 Dados: 2022.01.28 09:09:44
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA Assinado de forma digital por
RUDINEI UBIRAJARA DOS
DOS SANTOS:00065580036
SANTOS:00065580036 Dados: 2022.01.27 16:34:45
-03'00'

Rudinei Ubirajara dos Santos
Secretário da Administração e Finanças em exercício

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1115-Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada Conv. MAPA nº 913384/2021

33.20.93-Indenizações e Restituições recurso 1461.....R\$ 1,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso 1461.....R\$ 190.999,00

TOTAL.....R\$ 191.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no recurso 1461-Convênio MAPA nº 913384/2021- Aquis. de Patrulha Mecanizada, transferência do Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio MAPA nº 913384/2021, conforme memorando nº 029/2022 - SEMAM.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:712B28F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 9.057, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 4.967,66, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

0026-Agricultura Forte

1115-Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada Conv. MAPA nº 913384/2021

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso 1461.....R\$ 4.967,66

TOTAL.....R\$ 4.967,66

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

000-Operações e Encargos Especiais

9999-Reserva de Contingência

99.99.99 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R\$ 4.967,66

TOTAL.....R\$ 4.967,66

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:FEC2E8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 9.058, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 59.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

0028-Saneamento Básico para Todos

1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água

44.90.51-Obras e Instalações(1365).....R\$ 47.000,00

33.90.30-Material de Consumo(1362).....R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 59.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

000-Operações e Encargos Especiais

2072-Manutenção de Amortizações de Dívidas

46.91.71-Principal da Dívida por Contrato(158).....R\$ 59.000,00

TOTAL.....R\$ 59.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:E9557AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 9.059, DE 26 DE JANEIRO DE 2022